

Resolução 063/91 - CONSEPE

Aprova curso de Especialização em Gerência de Recursos Humanos, oferecido pelo Centro de Ciências da Administração - ESAG, em convênio com a Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campo Foz do Iguaçu.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

o que consta do projeto objeto do Processo nº 557/91, originário da ESAG, devidamente analisado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários em 11.11.1991; e

a deliberação deste egrégio Conselho em sessão realizada em 13.12.1991;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Gerência de Recursos Humanos, oferecido pelo Centro de Ciências da Administração - ESAG, em convênio com a Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campo Foz do Iguaçu, o qual será administrado pela Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência e obedecerá as seguintes características:

I - O curso terá carga horária de 388 h/a, desenvolvida de agosto de 1991 a novembro de 1992, com interrupção nos meses de janeiro e fevereiro de 1992, e será ministrado na cidade de Foz do Iguaçu - PR. Será dividido em três ciclos: CICLO I - Módulo Básico (160 horas), CICLO II - Módulo Avançado (228 horas) e CICLO III - Módulo de Pesquisa.

II - O número de vagas é de 30, sendo a clientela formada por profissionais com experiência de 2 (dois) anos na área de Recursos Humanos. São requisitos para inscrição: graduação plena ou equivalente e apresentação de "curriculum vitae" com documentação que comprove a experiência.

III - No curso, serão observados os seguintes critérios para avaliação:

Serão feitas provas objetivas e trabalhos práticos em cada disciplina, conforme critérios de elaboração e aplicação de cada Professor;

Será exigida nota final mínima 7 (sete), por disciplina;

A média final será computada através da media aritmética das notas finais obtidas nas disciplinas dos Ciclos I e II;

Como requisito indispensável à obtenção de título de Especialista, o aluno deverá apresentar, no prazo de 6 (seis) meses após o término das disciplinas, trabalho de monografia para a avaliação.

IV - O corpo docente do curso, com a respectiva titulação, disciplina e carga horária, está assim constituído:

CICLO I:

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CARGA
------------	-----------	-----------	-------

			HORÁRIA
Relacionamento Interpessoal	João Benjamin da Cruz Júnior	Doutor	16 h/a
Metodologia da Pesquisa/Produção Acadêmica	Nério Amboni	Mestre	32 h/a
Organização e Administração	José Francisco Salm	Doutor	32 h/a
Comportamento e Mudança Organizacional	João Benjamin da Cruz Júnior	Doutor	32 h/a
Estatística Aplicada à Administração de Recursos Humanos	Luiz César Reis Salvador	Mestre	32 h/a
Informática Aplicada à Administração de Recursos Humanos	Luiz César Reis Salvador	Mestre	16 h/a

CICLO II:

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Administração de Cargos, Salários e Benefícios	Gilberto Dias	Especialista	42 h/a
Recrutamento e Seleção	Rosa Maria Cabral	Especialista	32 h/a
Treinamento e Desenvolvimento	José Francisco Salm	Doutor	32 h/a
Avaliação de Desempenho e Potencial	Gilberto Dias	Especialista	32 h/a
Legislação Trabalhista, Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho	Moacir Mota da Silva	Mestre	32 h/a
Negociação	Gilson L. L. de Meireles	Mestre	26 h/a
Planejamento e Controle de Recursos Humanos	João Benjamin da Cruz Júnior	Doutor	32 h/a

(*) Credenciamento em processo isolado, por se tratar de Professor de outra instituição.

As emendas respectivas estão inseridas no corpo do projeto.

V - O orçamento do curso e fonte de financiamento se encontram inseridos no corpo do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 13 de dezembro de 1991.

Rogério Braz da Silva
Presidente